



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

EDITAL 03/2014

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO IFPR, PARA COORDENADOR DE POLO, NA CONDIÇÃO DE BOLSITA DO FNDE, PARA ATUAÇÃO NOS CÂMPUS DO IFPR, COM CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

Dispõe sobre Processo Seletivo para seleção servidores públicos do IFPR para Coordenador de Polo, na condição de bolsista do FNDE, para atuação nos câmpus do EAD/IFPR, conforme Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010.

A Diretora de Educação a Distância, responsável pela Diretoria Sistêmica de Educação a Distância – Status de Campus do Instituto Federal do Paraná, no exercício de suas atribuições e competências, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Constituição Federal nos Artigos. 205, 206, 208, 211 e 214; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001; Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o Artigo 211 da Constituição Federal, que estabelece regime de cooperação para a organização dos sistemas de ensino pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados e pelos Municípios;

CONSIDERANDO o Artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação com a finalidade de elevar o nível da qualidade do ensino no país;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei nº 10.172/2001, que define as metas de: i) estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estaduais e municipais e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional; e ii) incentivar a produção de programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa;

CONSIDERANDO a necessidade e a relevância de promover a formação inicial e continuada dos docentes que atuam na educação básica e na educação profissional de nível básico;

CONSIDERANDO a Rede e-Tec Brasil, instituída pela Lei nº 7.589, de 26 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO que as atividades realizadas por meio de concessão de bolsas do FNDE não tem natureza jurídica celetista ou de Regime Jurídico de Serviço Público quer seja municipal, estadual ou federal e que, mormente, tem natureza de incentivo à qualificação docente de profissionais membros do serviço público de educação;

Especialmente no que se refere à RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010 que Altera a Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da Rede e-Tec Brasil que preconiza:

Art. 1º Aprovar as orientações, as diretrizes, os critérios e as normas para concessão de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil), nos termos desta Resolução e da Lei nº 11.273/2006.

E de acordo com o texto da Resolução 18/2010 que altera parcialmente a Resolução supracitada, que estabelece que as ações a seguir devem ser realizadas: **“a) Selecionar os bolsistas (tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de polo, professores-pesquisadores, coordenadores de curso, coordenador adjunto e coordenador-geral do Programa em cada instituição) no âmbito do Programa e-Tec Brasil, com base na Lei 11.273/2006, nos critérios definidos pela SEED/MEC e pela SETEC/MEC e nas normas desta Resolução;”.**

Considera-se ainda o texto da Resolução 036/2009, abaixo:

II - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 6º A seleção dos beneficiários das bolsas de estudos, prevista nas letras “a” do inciso III e no inciso IV do Art. 5º desta Resolução, será precedida de ampla divulgação, mediante publicação de edital dispendo sobre os requisitos, condições e critérios para seleção dos interessados, que deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil;

II - cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;

III - manter vínculo com a rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal).

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelos princípios DA IMPARCIALIDADE, DA BOA-FÉ, DA LEGALIDADE, **RESOLVE:**

Tornar pública, a bem do interesse público e da administração pública, **A SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO IFPR PARA COORDENADOR DE POLO, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DO FNDE, PARA ATUAÇÃO NOS CÂMPUS IFPR, COM CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, IDENTIFICADOS NO ITEM 1.2.** A presente seleção rege-se de acordo com as normas e critérios a seguir.

1 DAS VAGAS, LOCALIDADE E REQUISITOS DE INGRESSO

1.1 Este Edital prevê a seleção de Servidores Públicos do IFPR para **Coordenação de Polos** para atuarem nos câmpus abaixo identificados, que serão convocados conforme a necessidade de profissionais para atendimento nas áreas identificadas abaixo, fazendo jus a remuneração de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme a Lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Resolução 18, de 16 de junho de 2010, do FNDE.

1.2 As vagas de atendimento e função, estão dispostos no quadro a seguir e todas terão cadastro reserva:

CÂMPUS	VAGAS
Assis Chateaubriand	01
Campo Largo	01
Curitiba	01
Foz do Iguaçu	01
Irati	01
Ivaiporã	01

Jacarezinho	01
Londrina	01
Palmas	01
Paranaguá	01
Paranavaí	01
Telêmaco Borba	01
Umuarama	01

1.3 Os requisitos mínimos de formação e experiências exigidos para o exercício da função assim se definem, conforme se estabelece na Resolução nº 18, de 16 de junho de 2010, do FNDE, quais sejam:

- a) Professor da rede pública;
- b) Graduação e
- c) Experiência, no mínimo, 03 (três) anos em magistério na educação básica ou superior.

1.4 O candidato classificado será considerado bolsista do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), durante o período em que estiver exercendo a função correspondente.

1.5 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme estabelecido na Resolução nº 18/2010, do FNDE.

1.6 Não se admite acúmulo de bolsas pagas pelos órgãos da administração federal, e é de responsabilidade do bolsista atentar-se a essa condição, sob pena de ressarcimento e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

1.7 As bolsas são pagas apenas para atividades realizadas em mês completo, sempre com início do dia 01 (primeiro) do mês. Assim, o tutor que abandonar ou pedir desligamento das funções antes do final do mês deverá compensar as horas/atividades que ficarão pendentes para que faça jus à bolsa daquele mês. Isto, pois não há pagamento de bolsa proporcional ou fracionada.

1.8 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. Em todos os casos, o bolsista deverá repor o horário perdido ou terá seu recebimento suspenso, de acordo com o acordo firmado pelo mesmo.

1.9 As bolsas **independem** das atividades que o bolsista realize como servidor público no IFPR ou outro órgão. A carga horária de atividades não pode ser compensada com o controle de jornada do serviço público e de ser cumprida em óbice àquelas atividades.

1.10 Não serão convocados candidatos que sejam alunos de EAD do IFPR, matriculados no semestre corrente, em cursos de mesmo nível para o qual se candidataram para atuação. Essa regra se aplica mesmo que o aluno tenha pedido desligamento ou tenha abandonado o curso no semestre de publicação do edital.

2 DO CARGO

2.1 Coordenador de pólo: professor da rede pública, graduado e com, no mínimo, 3 (três) anos em magistério na educação básica ou superior, responsável pela coordenação do pólo de apoio presencial e demais atribuições descritas no item 3 deste edital.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1) Das atribuições do Coordenador de Pólo:

- a) Coordenar, planejar, fiscalizar e acompanhar o desempenho dos Pólos, conforme os padrões de qualidade estabelecidos pelo IFPR e a legislação nacional da Educação a Distância;
- b) Contribuir com as atividades docentes, discentes e administrativas do Pólo de Apoio Presencial;
- c) Interagir com tutores presenciais e a distância, alunos e coordenadores de cursos;
- d) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- e) Elaborar e encaminhar à coordenação do curso relatórios das atividades, desempenho e frequência dos tutores do pólo, quando solicitado.
- f) Fazer cumprir as decisões da coordenação do Curso e da Direção Geral do EAD - IFPR.
- g) Acompanhar as atividades de ensino e a participação dos alunos e dos tutores presenciais durante as teleaulas e tutorias à distância.
- h) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais didáticos no pólo e sua entrega aos alunos.
- i) Preparar e acompanhar a execução dos processos avaliativos, tanto na aplicação das provas como no encaminhamento das mesmas para o IFPR.
- j) Acompanhar, juntamente com os tutores presenciais, a prática profissional dos alunos, assim como todas às atividades decorrentes e necessárias para sua execução, tais como à emissão de pareceres, declarações, visitas, entre outras, conforme o regulamento estabelecido para o exercício da mesma.
- l) Zelar pela infraestrutura do pólo de apoio presencial.
- m) Diagnosticar e relatar problemas enfrentados pelos alunos e tutores presenciais às coordenações de curso.
- n) Organizar, junto com o mantenedor do pólo, o calendário acadêmico e administrativo que regulamentem as atividades dos alunos no pólo.
- o) Articular-se com o mantenedor do pólo com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do pólo.
- p) Receber e prestar informações aos avaliadores do MEC e
- q) Estar presencialmente nos pólos para fiscalizar e/ou cumprir qualquer outra incumbência emanada pelo IFPR, num raio de até 150 km de distância do Câmpus do qual é responsável pela coordenação.

4 DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

4.1 Coordenador de Pólo:

- a) Requisitos para investidura: Ter formação de nível superior, ser professor da rede pública e possuir experiência mínima de 03 (três) anos em magistério na educação básica ou superior;
- b) Remuneração: R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais **enquanto estiver na função**.

5 DA CARGA HORÁRIA

5.1 A carga horária será 20 (vinte) horas semanais (quatro horas diárias), respeitando o item 1.9 deste edital.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 O coordenador de polo para os referidos locais dispostos no item 1.2 do presente edital deve, obrigatoriamente, possuir formação superior completa.

6.2. Exige-se do candidato experiência mínima de (03) três anos, no magistério na educação básica ou superior, de acordo com o inciso IV do artigo 7.0 da Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, alterada pela Resolução /CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010.

6.3. Os candidatos deverão estar, obrigatoriamente, em efetivo exercício do magistério na rede pública de ensino.

6.4. O candidato não pode ser aluno da rede e-Tec Brasil e também não poderá ser aluno do EAD/IFPR conforme item 1.10 deste edital.

6.5. O candidato deve residir, preferencialmente, no município do polo de apo presencial ao qual se candidatou ou em localidades próximas, num raio de 50 km.

6.6 É necessária estar ciente de toda a legislação abaixo relacionada:

6.6.1 Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, que revogou o Decreto nº 6.301, de 12 de dezembro de 2007,

6.6.2 Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006,

6.6.3 Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007,

6.6.4 Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009,

6.6.5 Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010,

6.6.6 Resolução CD/FNDE nº 06, de 10 de abril de 2012

6.7. As legislações mencionadas no item 6.6 podem ser encontradas no site do Planalto Federal (<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>) e do FNDE (<http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao>).

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se às regras deste Edital e estar ciente de que firmará um Termo de Compromisso com a Instituição e com os órgãos de fomento, como programa e-Tec Brasil, ou outros vinculados à EAD, pelo qual garantirá suas condições de atendimento às competências da função.

7.2 As inscrições deverão ser efetuadas através do correio eletrônico polos.ead@ifpr.edu.br.

A homologação ocorrerá se todos os documentos houverem sido enviados corretamente e de acordo com o item 8 deste Edital.

7.3 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **31 de janeiro a 16 de fevereiro de 2014**.

7.4 A homologação das inscrições e resultado preliminar após análise dos currículos será publicada no site do IFPR e do EAD no dia **18 de fevereiro de 2014**.

7.5 Não serão aceitas inscrições e documentações fora do prazo especificado no item 7.3.

7.6 Fica vedada a inscrição de candidato, bem como a nomeação deste que tenha cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau inclusive, da autoridade nomeante, membros da Comissão de Seleção ou de servidor da mesma pessoa jurídica, conforme o Decreto nº 7.203, de 04 de Junho de 2010.

7.7 Havendo constatação da inscrição de que trata o item acima, a inscrição do candidato será cancelada imediatamente, bem como a retirada da pessoa com grau de parentes da comissão de seleção, com publicação de edital para ciência dos demais candidatos.

8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCEDIMENTOS DE ENVIO

8.1 A inscrição do candidato está condicionada ao:

- a) **preenchimento obrigatório e o envio** da Ficha de Inscrição e do Questionário, ambos estão, respectivamente, nos Anexos III e IV deste edital;
- b) **envio obrigatório** dos documentos descritos no item 8.2 deste edital.

8.1.1 O processo de inscrição só será finalizado se o candidato preencher todas as informações acima citadas, não havendo conclusão do processo de inscrição se faltar alguma informação.

8.2 O candidato deverá enviar para o e-mail polos.ead@ifpr.edu.br cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma de graduação, conforme exigência no item 1.3 deste edital;
- d) Certificados de Pós-Graduação, Diplomas de Mestrado e Doutorado;
- e) Atestado/Declaração para a comprovação de experiência de 03 (três) anos em magistério na educação básica ou superior, conforme exigência no item 1.3 deste edital (**Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos, para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento, órgão ou instituição onde houve a atuação do candidato**);
- f) Atestados/Declarações de experiência em EAD (**Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos, para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento, órgão ou instituição onde houve a atuação do candidato**);

8.3 Todos os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato “pdf” com resolução mínima de 150dpi e máxima de 300dpi. Não é necessário autenticar em cartório os documentos exigidos para a inscrição.

8.4 Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais quando convocados para a entrevista e caso não comprovem a titulação descrita no ato da inscrição terão sua inscrição cancelada imediatamente, sendo convocado o próximo candidato para o exercício das atividades de bolsista.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos profissionais contemplará 02 (duas) fases.

1ª fase:

9.1.1 A **primeira fase**, de caráter classificatório e eliminatório, contempla análise de currículo, de acordo com os critérios de pontuação descritos no item 10.1 deste Edital. O candidato poderá obter até 10 (dez) pontos;

9.1.1.1 O Resultado preliminar da **primeira fase** será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2014** no site www.ead.ifpr.edu.br;

9.1.1.2 O candidato interessado em interpor **recurso** contra o resultado preliminar da primeira fase deverá fazê-lo nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2014**.

9.1.1.3 O resultado final da **primeira fase**, após recursos, será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2014** e neste edital se dará a convocação dos candidatos para a entrevista.

2ª fase:

9.1.2. A **segunda fase**, de caráter classificatório e eliminatório, contempla a **entrevista**, conforme os critérios estabelecidos no item 10.2 deste edital e ainda, será verificada a documentação original enviada no ato da inscrição no item 8.2 do presente edital e ocorrerá nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2014**. O candidato poderá obter até 10 (dez) pontos.

9.1.2.1 O Resultado preliminar da **segunda fase** será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2014** no site www.ead.ifpr.edu.br;

9.1.2.2 O candidato interessado em interpor **recurso** contra o resultado preliminar da segunda fase deverá fazê-lo nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2014**.

9.1.2.3 O resultado final do processo seletivo, após recursos, será divulgado no dia **03 de março de 2014**.

9.1.2.4 As entrevistas acontecerão no EAD/IFPR situado na Av. Senador Salgado Filho, nº 1200, Bairro Guabirota, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

9.2 Fica a cargo do candidato a responsabilidade de todo equipamento tecnológico necessário para a inscrição e envio dos documentos necessários.

9.3. O candidato deverá se comprometer a acompanhar as demais publicações, como horários e instruções para entrevistas, retificação de edital através do site do EAD/IFPR e manter dados atualizados junto ao EAD/IFPR.

9.4. O candidato classificado e convocado deverá comparecer, as suas expensas, ao local, data e horário designados para a entrevista, munido com os documentos originais exigidos no item 8.2 do presente edital.

9.5. O não comparecimento, no horário e local definidos para entrevista, implicará a exclusão do candidato no processo seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

10.1. Para fins de **análise de currículo**, serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Itens		Pontuação	Pontuação Máxima
Formação específica e titulação	Graduação	0,5	4
	Especialização	1,0	
	Mestrado	3,0	
	Doutorado	4,0	
Experiência docente	Educação Básica	0,5 por ano letivo	4
	Ensino Superior	0,9 por ano letivo	
	Educação a Distância	0,5 por ano letivo	
Cursos de capacitação	Cursos de Formação em EAD carga horária a partir de 10 horas	0,4 por curso	1
Publicação científica	Serão consideradas somente as publicações dos últimos 05 anos	0,4 por publicação	1

10.2. Para a **entrevista** serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Crítérios para pontuação na entrevista	Pontuação Máxima
<i>Conhecimentos e habilidades</i>	<i>1,5</i>
<i>Habilidades específicas, incluindo uso das TICs</i>	<i>1,0</i>
<i>Comunicação e relacionamento interpessoal</i>	<i>1,0</i>
<i>Desenvoltura do candidato sob os aspectos questionados</i>	<i>0,5</i>
<i>Postura</i>	<i>1,0</i>
<i>Comprometimento e motivação para atuar como coordenador de polo</i>	<i>2,0</i>
<i>Disponibilidade para atuar como coordenador</i>	<i>2,0</i>
<i>Disponibilidade para capacitação</i>	<i>1,0</i>
Total de Pontos	10

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos. A nota será aferida de 0 a 10 pontos.

11.2 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na experiência profissional em EAD;
- b) Maior pontuação na titulação acadêmica;
- c) Maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos para o processo seletivo.

12.1.1 Serão considerados recursos para a **primeira fase** e para a **segunda fase** apenas aqueles enviados diretamente para o e-mail polos.ead@ifpr.edu.br nas datas previstas impreterivelmente, respectivamente, nos itens 9.1.1.2 e 9.1.2.2 deste edital, não sendo aceitos recursos impetrados após as 23h59m do último dia de recebimento de recurso ou em outra data. O candidato deverá preencher os seguintes itens, que são de caráter obrigatório:

CABEÇALHO DO E-MAIL: RECURSO CONTRA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL nº 03/2013

Corpo do e-mail:

- 1) NOME COMPLETO:**
- 2) E-MAIL DE CONTATO:**
- 3) CRITÉRIO A SER RECONSIDERADO:**
- 4) COMPROVAÇÃO PARA RECONSIDERAÇÃO:**

12.2 Se houver alteração na classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso em qualquer fase, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

13.1 Os resultados serão divulgados no site do IFPR/EAD (www.ead.ifpr.edu.br).

13.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **03 de março de 2014**.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Comissão de Seleção será composta pelos professores: Prof. Antônio Ferreira (presidente), Prof.ª Marinez Menoncin Pacheco (membro) e Prof.ª Marcia Valéria Paixão (membro), Prof Marcos Antonio Barbosa (suplente), Profª Adnilra Selma Moreira da Silva Sandeski (suplente), que foi designado pela Diretora de Educação a Distância/IFPR, conforme Portaria nº03/2014.

14.2 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela falta de acesso do candidato à internet por qualquer motivo. O meio eletrônico é o único sistema de comunicação a ser utilizado no processo seletivo orientado por este edital.

14.3 Dúvidas e perguntas deverão ser enviadas para polos.ead@ifpr.edu.br exclusivamente. Contatos telefônicos sobre o seletivo não serão respondidos.

14.4 Havendo necessidade por parte da administração e disponibilidade e interesse do candidato, os classificados poderão ser chamados para setor diverso daquele para o qual se inscreveram que não seja o de concorrência do mesmo.

14.5 Os resultados da Seleção poderão ser utilizados para convocação relativa a qualquer projeto de EAD, no IFPR ou seus parceiros, no prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

14.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

15. Das disposições finais:

15.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.2. O coordenador de polo selecionado deverá dispor de 20 horas semanais para realização de atividades presenciais, incluindo atividades nos finais de semana, e se obriga a estar no polo conforme regras estipuladas nos dias e horários acordados junto a Coordenação Geral.

15.3. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados no site do EAD/IFPR.

15.4. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados nos locais indicados no item 15.3.

15.5 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Geral da rede e-Tec Brasil e a Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

Curitiba – PR, 14 de janeiro de 2014.

***o original encontra-se assinado e arquivado no gabinete do EAD/IFPR.**

Profª Elaine T. Mandelli Arns
Diretora Geral de Educação a Distância
Instituto Federal do Paraná
Portaria nº 789/2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

EDITAL 03/2014

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO IFPR, PARA COORDENADOR DE POLO, NA CONDIÇÃO DE BOLSITA DO FNDE, PARA ATUAÇÃO NOS CÂMPUS DO IFPR, COM CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

ANEXO I

CRONOGRAMA – EDITAL 03/2014

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrição	31/01 a 16/02/2014
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da 1ª fase	18/02/2014
Recurso 1ª fase	19/02 e 20/02/2014
Resultado Final da 1ª fase	21/02/2014
2ª fase - entrevista	24/02 e 25/02/2014
Resultado preliminar da 2ª fase	26/02/2014
Recurso 2ª fase	27/02 e 28/02/2014
Resultado Final	03/03/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

EDITAL 03/2014

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO IFPR, PARA COORDENADOR DE POLO, NA CONDIÇÃO DE BOLSITA DO FNDE, PARA ATUAÇÃO NOS CÂMPUS DO IFPR, COM CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA		
1.1 Nome		
1.2 Nacionalidade	1.3 Estado Civil	1.4 Profissão
1.5 Nº CPF/MF	1.6 Nº RG/Org. Exp.	1.7 Data de Nascimento
1.8 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP)		1.9 Telefones

2. FUNÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1- Coordenador Geral ou Adjunto	<input type="checkbox"/> 4- Tutor a Distância
<input type="checkbox"/> 2- Coordenador de Curso	<input type="checkbox"/> 5- Tutor Presencial
<input type="checkbox"/> 3- Professor Pesquisador	<input type="checkbox"/> 6- Coordenador de Pólo
<input type="checkbox"/> 7- Professor Pesquisador Conteudista	<input type="checkbox"/> 8- Coordenador de Tutoria

3. FUNDAMENTAÇÃO
3.1 Lei Nº 11.273/2006, Lei 11.502./2007, Resolução CD/FNDE 36 de 13 de Julho de 2009 e Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2010, que dispõem sobre a autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

4. INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO		
4.1 Denominação Instituto Federal do Paraná	4.2 Sigla IFPR	4.3 CNPJ 10.652.179/0001-15
4.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) Rua João Negrão, 1285, Rebouças - Curitiba - PR, CEP 80230-150		
4.5 Representante Legal (nome, cargo) Irineu Mario Colombo - Reitor		

5. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA	
5.1 Denominação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica	5.2 Sigla SETEC

5.3 Endereço (<i>logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP</i>) Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ministério da Educação – Anexo I, sala 2010 - Brasília, DF, CEP: 70359-970
5.4 Representante Legal (<i>nome, cargo</i>) Patrícia Barcelos Diretora de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica

6. ÓRGÃO PAGADOR

6.1 Denominação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	6.1 Sigla FNDE	6.3 CNPJ 408.416.934-04
---	--------------------------	-----------------------------------

6.4 Endereço (*logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP*)
SBS, Quadra 02, Bloco F, Ed Aurea

6.5 Representante Legal (*nome, cargo*)
José Carlos Wanderley Dias de Freitas - **Presidente do FNDE**

7. CONDIÇÕES GERAIS

<p>1- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL E DO COORDENADOR GERAL ADJUNTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - exercer as atividades típicas de coordenação geral do Programa na IPE; - coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico; - coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição; - realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa; - realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com os coordenadores de curso, dos processos seletivos de alunos; - receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de pólo; - acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos; - realizar a articulação com o MEC; - realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino; - solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários, preferivelmente por meio de certificação digital; - acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; - apresentar a documentação necessária para a certificação dos tutores. <p>2- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO</p> <ul style="list-style-type: none"> - exercer as atividades típicas de coordenador de curso na IPE; - coordenar e acompanhar o curso; - realizar a gestão acadêmica das turmas; - coordenar a elaboração do projeto do curso; - realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos; - realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa; - acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e coordenadores de pólo; - acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso. <p>3- ATRIBUIÇÕES PROFESSOR PESQUISADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> - planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação; - adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos; - elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação; - desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso; - desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância; - desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância; - participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância; - aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância - elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC; - realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores; - realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; - planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação; - organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso; - participar dos encontros de coordenação; - articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;
--

- encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

4- ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL E DO TUTOR A DISTÂNCIA

- exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- assistir aos alunos nas atividades do curso;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- coordenar as atividades presenciais;
- elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- aplicar avaliações;
- elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

5- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PÓLO

- exercer as atividades típicas de coordenação do pólo;
- coordenar e acompanhar as atividades dos tutores no pólo;
- acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no pólo;
- gerenciar a infra-estrutura do pólo;
- relatar situação do pólo ao coordenador do curso;
- realizar a articulação para o uso das instalações do pólo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.

6- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA

- coordenar e acompanhar as ações dos tutores;
- apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;
- supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- supervisionar a aplicação das avaliações;
- dar assistência pedagógica aos tutores das turmas;
- supervisionar a coordenação das atividades presenciais.

7- ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR CONTEUDISTA

- exercer as atividades típicas de professor-pesquisador;
- elaborar os conteúdos para os módulos do curso;
- realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
- realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas no item 7 das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres enumerados no item 3, Anexo I, da Resolução CD/FNDE 18 de 16 de Junho de 2010.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público e que cumpro o seguinte requisito, assinalado abaixo:

() experiência de 03 (três) anos no magistério do ensino superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso I, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

() experiência de 01 (um) ano no magistério superior ou a formação ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, de acordo com o artigo 7º, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

() experiência de 03 (três) anos no magistério do ensino superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso II, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

() experiência de 03 (três) anos no magistério do superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

() experiência de 03 (três) anos no magistério da educação básica ou superior, preenchendo os requisitos expressos no artigo 7º, inciso IV, da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

() formação mínima em nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII do artigo 7º da Resolução CD/FNDE 36/2009, para o recebimento da bolsa de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, ____/____/____.
Local *Data*

Assinatura do Professor Bolsista
Reconhecimento de Firma em Cartório

Assinatura do Coordenador E-TEC BRASIL da Instituição Pública de Ensino
Reconhecimento de Firma em Cartório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

EDITAL 03/2014

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO IFPR, PARA COORDENADOR DE POLO, NA CONDIÇÃO DE BOLSITA DO FNDE, PARA ATUAÇÃO NOS CÂMPUS DO IFPR, COM CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Campus/Município: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor/UF _____

Endereço : _____

Bairro: -----CEP:- -----

Cidade/UF: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: -----

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

EDITAL 03/2014

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO IFPR, PARA COORDENADOR DE POLO, NA CONDIÇÃO DE BOLSITA DO FNDE, PARA ATUAÇÃO NOS CÂMPUS DO IFPR, COM CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

ANEXO IV

Questionário

1. Você já teve alguma experiência em EaD? ()sim ()não

Se sim, como? ()aluno ()tutor ()professor ()outros: _____

Em caso afirmativo, como foi a experiência?

2. Você tem acesso em casa a computador com Internet? ()sim ()não

3. Com qual frequência você utiliza o computador?

()não utilizo ()todos os dias ()frequentemente ()raramente

4. Quais os programas computacionais que você utiliza e conhece bem?

5. Por que você esta se inscrevendo para ser tutor em um curso na modalidade a distancia?

6. Os cursos na modalidade EAD terão atividades presenciais nos polos durante a semana no período da noite e eventualmente aos sábados. Você tem disponibilidade para participar dos encontros nestes períodos?

()tenho, somente durante a semana no período da noite

() somente aos sábados.

() tenho, no período da noite e aos sábados

. () não tenho.

7. Se a coordenação ocorrer no turno da noite durante a semana, das 18h30 as 22h30. Você possui esta disponibilidade? ()sim ()não

8. Você tem algum vinculo empregatício? Qual a função, instituição ou empresa, turno e carga horária semanal?



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

**EDITAL 03/2014
PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO IFPR, PARA COORDENADOR DE
POLO, NA CONDIÇÃO DE BOLSITA DO FNDE, PARA ATUAÇÃO NOS CÂMPUS DO
IFPR, COM CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

ANEXO V

TERMO DE ACEITE:

Eu, , declaro estar ciente e aceito as normas do processo de seleção e das atividades de coordenador de polo propostas pelo Programa e-Tec Brasil do IFPR.

...../...../ ----

Assinatura: ----.. --